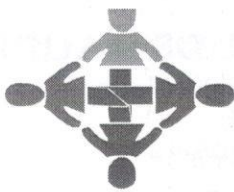


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Ata da 398ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Tatuí

Às dezoito horas e trinta minutos do dia **vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e seis**, estiveram reunidos na sala de reunião do Conselho Municipal de Saúde, os Conselheiros: Dra. Juliana Hoffmann de Camargo, Alessandra Floriano da Silva Oliveira, Dr. Cassiano Cordeiro Levy, Dra. Elizabeth Cristina Camargo, Hilton Sarubo Bueno de Paula, Juliana Aparecida de Camargo da Costa, Marcelo Francisco Fogaça, Maria do Carmo de Campos, Dr. Olívio Zanetti Junior, Regina Camargo Bevevino e Rita Corradi de Azevedo. Com falta: Érica Rodrigues Soares e Poliana Taveira dos Santos. A Presidente, Dra. Juliana, deu boas-vindas a todos os presentes. A Secretária Executiva do Conselho, Maria Antonia, faz a leitura dos ofícios recebidos. **Ofícios Recebidos: Ofício nº 011/2026-UAC:** Prestação de contas da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí (novembro e dezembro/2025) e da UPA Tatuí, Piso Enfermagem, P.A. Santa Rita e Ceprevi (novembro/2025). **Ofício nº 006/2026-CAC:** Prestação de contas da UPA Tatuí, Piso Enfermagem, P.A. Santa Rita e Ceprevi (dezembro/2025). **Ofício nº 013/2026/ROM/CI. E-mail:** Balancetes do Fundo Municipal de Saúde referente aos meses novembro e dezembro/2025. Prosseguindo com a **Ordem do Dia: 1)** Ata da 397ª reunião ordinária de 16/12/2025, já aprovada através do grupo de Whatsapp do Conselho. **APROVADA. 2)** Leitura e aprovação dos pareceres da Comissão de Redação e Justiça, presidida pelo Dr. Olívio Zanetti Junior: **Parecer nº 01/2026:** Termo de Convênio nº 001/2024, celebrado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para realização de serviços em análises clínicas e exames da tabela SUS. **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 02/2026:** Termo de Prorrogação ao Termo de Convênio nº 001/2024, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para prorrogação dos serviços de realização de exames da tabela SUS. **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 03/2026:** Termo de Convênio nº 001/2025, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para prestação de serviços de atendimento hospitalar e ambulatorial. **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 04/2026:** Termo de Convênio nº 002/2023, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para realização de procedimentos diagnósticos (ultrassonografia, tomografia e mamografia). **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 05/2026:** Termo de Prorrogação ao Termo de Convênio nº 002/2023, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para prorrogação de procedimentos diagnósticos. **NÃO APROVADO. Parecer nº 06/2026:** Termo de Convênio nº 003/2024, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para realização de serviços em análises clínicas (Tabela SUS-UPA 24h). **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 07/2026:** Termo de Convênio nº 004/2024, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para realização de serviços em análises clínicas não integrantes da Tabela SUS. **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 08/2026:** Termo de Prorrogação ao Termo de Convênio nº 004/2024, firmado entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para prorrogação dos serviços de análises clínicas não integrantes da Tabela SUS. **APROVADO COM RESSALVAS. Parecer nº 09/2026:** Termo de Convênio nº 005/2024, que celebra acordo entre o Município de Tatuí e a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, para a realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (ultrassonografia e tomografia), conforme a Deliberação CIB nº 128/2024 – Plano de expansão da Tabela SUS Paulista. **APROVADO COM RESSALVAS.** Os pareceres deverão ser encaminhados à Secretária da Saúde através de ofícios, para as devidas providências. **3)** O



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TATUÍ/SP

Lei Municipal 2679/93 - 4805/13

Presidente da Comissão de Redação e Justiça, Dr. Olívio Zanetti Junior, indicou ao Plenário, o Conselheiro, Dr. Cassiano Cordeiro Levy, para relator da Comissão. **INDICAÇÃO APROVADA.** Todos os documentos aprovados em reunião se encontram disponíveis em nossos arquivos para consulta dos Conselheiros. Reiteramos que a entrega de documentações a serem analisadas pelas devidas Comissões, devem cumprir o prazo de **10 dias de antecedência** à data da reunião ordinária, conforme decidido em Plenário e registrado em Ata. Informamos novamente que, por decisão deste Plenário, toda documentação deve ser entregue de forma física, com protocolo oficial, constando assinatura, carimbo e data, garantindo a validade legal e comprovação da entrega de documentos. Ressaltamos que, todos os documentos físicos são arquivados em pastas específicas para: consultas, reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias, prestação de contas, análise de contratos, registro de denúncias, solicitações, sugestões, requerimentos, entre outros. Quando o conteúdo é sensível, urgente ou muito importante (como denúncias, requerimentos ou entrega de documentos, etc...), o formato físico reforça a seriedade e dá mais peso institucional à entrega. Documentos entregues via e-mail, em formato PDF, no momento, servem apenas, para complementar e agilizar as análises das Comissões, para que se cumpra os prazos previstos de aprovação, mas não dispensa a entrega destes, de forma física. A Presidente finaliza a reunião agradecendo a presença de todos e solicita a mim, Maria Antonia Passarelli Santiano, Secretária Executiva do Conselho, que lavre a presente Ata, que após lida será assinada por todos em lista de presença.

Maria Antonia Passarelli Santiano
Secretária Executiva do C.M.S.T.

Dra. Juliana Hoffmann de Camargo
Presidente do C.M.S.T.